

do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

## CAPÍTULO 6.º

## Direcção-Geral do Ensino Primário

## Direcção do Distrito Escolar de Setúbal

Artigo 878.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 1) «Ajudas de custo» . . . . .	— 1 000\$00
Para o n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» . . . . .	+ 1 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 44 115, de 23 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 12 do corrente mês, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Novembro de 1962. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 6 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

## CAPÍTULO 6.º

## Direcção-Geral do Ensino Primário

## Serviços docentes

## Ensino primário

Artigo 886.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 3) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros»:	
Auxiliares de limpeza das escolas do ensino primário nas localidades sedes de concelho . . . . .	— 20 000\$00
Para o n.º 3) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros»:	
Auxiliares de limpeza das escolas do ensino primário nas restantes localidades . . . . .	+ 20 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 44 115, de 23 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 12 do mês corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Novembro de 1962. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## 11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 27 de Outubro último, autorizou, nos

termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

## Secretaria de Estado da Agricultura

## CAPÍTULO 5.º

## Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

## Estação de Estudos de Tecnologia Animal

Artigo 111.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» . . . . .	— 1 000\$00
Para o n.º 1) «Ajudas de custo» . . . . .	+ 1 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 44 115, de 23 de Dezembro de 1961, esta alteração mereceu, por seu despacho de 12 de Novembro do corrente ano, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Novembro de 1962. — O Chefe da Repartição, *Francisco António Rodrigues Lobo*.

## SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

## Direcção-Geral do Comércio

## Repartição do Comércio Externo

Declara-se que, por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Comércio de 8 do corrente, com fundamento no disposto na norma 17.ª do regime de prévio registo das operações do comércio externo, publicado no *Diário do Governo* n.º 30, 1.ª série, de 6 de Fevereiro de 1948, à lista de mercadorias a que se refere a alínea b) da declaração publicada no *Diário do Governo* n.º 224, 1.ª série, de 26 de Setembro de 1961, devem acrescentar-se as seguintes, classificadas pelos artigos pautais que se indicam:

17.01.01 — Açúcar de beterraba ou de cana, no estado sólido, até 99,2 graus sacarimétricos.
17.01.02 — Açúcar de beterraba ou de cana, no estado sólido, com mais de 99,2 graus sacarimétricos e o areado pelo sistema português.

Direcção-Geral do Comércio, 20 de Novembro de 1962. — O Director-Geral, *Afonso Marchueta*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

## Despacho

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que seja efectuada no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no ano económico corrente a seguinte transferência de verba:

Artigo 26.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 1) «Ajudas de custo» . . . . .	— 10 000\$00
Para o n.º 3) «Despesas de instalação» . . . . .	+ 10 000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 15 de Novembro de 1962. — O Correio-Mor, *Couto dos Santos*.